



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 24.758 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

*“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) e dá outras providências”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 5.834 de 05/09/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal De Tatuí	
02.11			Secretaria Munic Seg Publ E Mobil Urbana	
02.11.03			Manut. Fundo Corpo de Bombeiro	
06.182.0005.2019			Manut. do Fundo do Corpo de Bombeiros	
	652	5	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	262.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>262.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriunda da Emenda Parlamentar nº 202210480021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de janeiro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/01/2024  
Neiva de Barros Oliveira